

CNPJ 78.119.336/0001-65

Laranjeiras do Sul, em 14 de novembro de 2.025.

Exmº Srº.

JOVANILDO VIOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Laranjeiras do Sul – PR

Laranjeiras do Sul, 17 de novembro de 2025.

INDICAÇÃO Nº.1018/2025. SÚMULA: Solicita realização de pintura demarcatória de sinalização viária horizontal.

Venho perante Vossa Excelência e seus nobres Pares, REITERAR A INDICAÇÃO efetuada em 14 de janeiro de 2.025, com objetivo de indicar/ solicitar à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade, que é a PINTURA DEMARCATÓRIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL e REFORÇO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS DE SINALIZAÇÃO nos locais necessários, solicitando que tal indicação seja também encaminhada ao Senhor Secretário de Obras e Urbanismo, IVAN LEGUIZAMON RIVAS, além do Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, solicitada ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma ser necessária:

Como é de conhecimento geral, a sinalização de trânsito, nas suas diversas formas, conforme determinada e normatizada pelo CONTRAN, é medida essencial para proteção e orientação de todos os condutores de veículos e pedestres que utilizam a via pública.

 Considerando o excesso de chuvas dos últimos meses e o desgaste natural da pintura demarcatória da sinalização horizontal de trânsito existente nas ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, especialmente dos redutores de velocidades e das faixas de pedestres;



CNPJ 78.119.336/0001-65

- Considerando que a grande maioria das existentes está apagada ou quase invisível;
- Considerando o elevado número de veículos automotores, ciclistas e pedestres que se utilizam da via pública para a sua natural locomoção;
- Considerando que a falta de sinalização das normas de trânsito, dificulta o tráfego, causando transtornos e perigos para os motoristas e pedestres, aumentando o risco de acidentes, SE FAZ NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO IMEDIATA (pintura sinalizatória horizontal) por todas as ruas da cidade onde as mesmas estão apagadas ou inexistentes.
- Considerando a existência de verba destinada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná aproximado de DETRAN/PR. no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) bastando a apresentação do projeto de sinalização Departamento Técnico do supracitado órgão para a sua aprovação e liberação, projeto este que está desenvolvido pelo Departamento Engenharia da Prefeitura Municipal NO FINAL DO ANO DE 2.024;
- Considerando os inúmeros pedidos de munícipes para a resolução desse problema;
- Considerando e endossando a indicação de nobres vereadores componentes dessa colenda Câmara Municipal, no mesmo sentido;
- Considerando que no final do ano, muitas pessoas vêm para Laranjeiras do Sul, visitar seus parentes e passar férias aqui na nossa querida cidade e que, muitos desses visitantes, não conhecem o sentido do tráfego de Laranjeiras do Sul, nem os locais da existência de redutores de velocidade, cuja sinalização é INEXISTENTE, inclusive, em muitos lugares, até as faixas demarcatório=as de vagas de estacionamento não existem mais e nem =a demarcação obrigatória das vagas especiais;



CNPJ 78.119.336/0001-65

- Considerando que já passaram quase um ano e nada ou quase nada foi feito no sentido de melhorar ou até mesmo, manter a sinalização existente;
- Considerando que a manutenção preventiva da sinalização é obrigação municipal e que existe destinação de verba no orçamento municipal para tanto, formulamos a presente REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO formulada no início do ano.

Assim, diante dos fatos e motivos acima apresentados, bem como a importância da medida, este vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

apreço e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de

Atenciosamente,

PEDRO CONRADO FILHO Vereador PP



CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA

Dentre as várias funções de um secretário de obras municipal de Obras e Urbanismo está a responsabilidade pelo planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de infraestrutura da cidade, incluindo a construção e manutenção de ruas, sinalização viária horizontal e vertical, praças, prédios públicos e sistemas de saneamento, além de gerenciar contratos e serviços de limpeza urbana. Ele auxilia o prefeito na tomada de decisões estratégicas relacionadas à infraestrutura e ao desenvolvimento urbano do município.

Principais funções

Planejamento e execução:

Gerenciar o planejamento, projeto, orçamentação e execução de obras públicas municipais, como a construção de escolas, creches, postos de saúde e edifícios públicos.

Manutenção urbana:

Garantir a manutenção e conservação de vias públicas (tapa-buracos, cascalhamento, pavimentações, sinalização urbana), praças, parques, jardins e prédios municipais.

Fiscalização:

Controlar e fiscalizar contratos de obras e serviços, desde a análise de projetos até a sua conclusão, e também fiscalizar os serviços terceirizados, como a limpeza pública.

Urbanismo e saneamento:

Coordenar a política urbanística do município, garantindo que o uso e parcelamento do solo esteja em conformidade com o plano diretor e o código de posturas. Também é responsável pela gestão de sistemas de drenagem e limpeza de galerias para evitar alagamentos.

Gestão de serviços:

Administrar serviços públicos como limpeza e destinação de resíduos, e a manutenção dos cemitérios, quando aplicável.

Gestão de frota:

Gerenciar a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município, incluindo o controle de manutenção e consumo de combustíveis.

Assessoramento:

Prestar assessoria direta ao prefeito, ajudando a tomar as melhores decisões e a implementar os programas e metas estabelecidas para a área de infraestrutura.

Qualquer cidadão brasileiro com direitos políticos, com pelo menos 21 anos de idade, pode ser um secretário municipal, desde que o



CNPJ 78.119.336/0001-65

município tenha legislação permitindo isso. A nomeação do prefeito determina o cargo, e o candidato deve ter formação e experiência mínima de 3 (três) anos adequadas à secretaria pretendida (por exemplo, formação superior em administração, direito, economia ou áreas correlatas, dependendo do setor.

O Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo possui as qualidades necessárias para ser um bom Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, talvez somente a questão de experiência mínima no setor, ainda não possui, mas pela sua índole [, formação acadêmica, formação universitária, tem plenas condições de desenvolver um bom trabalho e cuidar dos serviços que são de sua responsabilidade.

Nesse sentido, vai então um pedido especial para que o mesmo atenda as indicações dos senhores vereadores relativos à sua pasta.

Se tem todos os meios e condições, anda não conseguimos entender o fato de que, há quase um ano, nada se faz nesse sentido de melhorar a questão do sistema de trânsito e sinalização na nossa cidade.

A cidade está cheia de buracos, passeios sujos mal cuidados, inúmeros problemas de sinalização, etc. e o vereador, independente de qual partido seja, é o primeiro a ser cobrado por essas manutenções e melhorias e muita vezes não tem argumentos para rebater a falta da realização dos serviços.

Temos notícias de que a Secretaria de Obras e Urbanismo conta com valorosos e competentes profissionais da área de engenharia e arquitetura, sendo a Secretaria que mais profissionais tem nessa área na nossa região, e que todos os projetos e ações para a execução das obras já foram devidamente realizados, faltando somente a execução das mesmas.

Pelo atendimento, em nome daqueles que representamos, antecipamos agradecimento.

PEDRO CONRADO FILHO Vereador PP